



PREFEITURA
NITERÓI

FEITA POR VOCÊ

CULTURAS

FUNDAÇÃO DE ARTE

SMC/FAN/220/1148/17

Fis. 139 Rub.

Cláusula 11.13 do Edital 0125
Decreto de Licitação SMC
27/08/2017

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012 /2019

Instrumento jurídico regulado pela Lei Federal nº 8.666/93 e decorrente do Edital de Licitação Pública/FAN sob o nº 017/2018, na modalidade CONVITE.

Processo Adm./FAN/220/001148/2017

Data de Assinatura / EMISSÃO da OES: 07 de Agosto de 2019.

DE: PRESIDÊNCIA – FAN - CONTRATANTE

PARA CONTRATADA: V.N.SILVA VIAGENS & TURISMO LTDA-ME (CNPJ Nº: 06.929.268/0001-99), situada na Av. Ernani do Amaral Peixoto, 300, sala 706 parte, centro, Niterói/RJ.

OBJETO contratado/prorrogado: "prorrogação da duração da ordem de execução de serviço nº 008/2018, por igual e sucessivo período de 12 (doze) meses, referente à transporte de artistas (músicos, curadores e artistas plásticos) para atender à FAN, na forma do artigo 57, II, Lei 8666.93, sem despesa/crédito orçamentario e manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

Prezada: Pelo presente instrumento fica autorizada a executar o objeto, origem da Licitação sob o nº 017/2018, modalidade adotada: Convite, com base no processo administrativo nº 220/001148/2017, aceitando que faz parte constante desta Ordem de Execução de Serviços submissa à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive o disposto nos artigos 77 e 78.

Comprovada à prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, o presente instrumento jurídico poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

Da Ratificação - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual (oes 008/2018), não alteradas pelo presente INSTRUMENTO.

A CONTRATADA deverá juntar o Certificado Negativo de Débito ou de regularidade do INSS e certificado de regularidade do FGTS, com validade até a data do adimplemento a que se refere a cada fatura apresentada, bem como inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como atualizar as documentações exigidas no Edital – licitação 017/2018 e Lei federal nº 8.666/93.

PRAZO de vigência/execução da OES: 12 (doze) meses. O prazo poderá ser prorrogado na forma da lei 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22, inciso III, § 3º c/c artigo 23, inciso II, "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A CONTRATADA é

V. N. SILVA - VIAGENS & TURISMO
LTDA - ME

AV. ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 300
SAL. 706 PARTE

CNPJ Nº: 06.929.268/0001-99

NITERÓI - RJ

[Handwritten signature]

Cláudio M. P. Lopes
Secretário de Administração SMC
Mat. 2.12.0-2

obrigada a manter, durante toda a execução deste Termo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A execução do presente TERMO não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

A presente ORDEM será publicada pela FAN na forma do artigo 61, § único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

As partes elegem o Foro da Comarca de Niterói para a solução de todas as controvérsias que acaso surgirem em razão da presente Ordem e que não puderem ser solucionadas através de mútuos entendimentos entre eles.

E, por acharem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente Ordem, tudo em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma para um só efeito.

André Diniz
Presidente
Matrícula: 170142

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
(representada pelo Presidente André Diniz da Silva)
CONTRATANTE

CONTRATADA

* TESTEMUNHAS:

Leonardo Coelho Porto
Diretor Geral Administrativo
Mat. 171044
Fundação de Arte de Niterói

Cláudio M. P. Lopes
Secretário de Administração SMC
Mat. 2.12.0-2

06.929.268/0001-99
V. N. SILVA - VIAGENS & TURISMO
LTDA - ME
AV. ERNANI DO MARAL PEKOTO, 390
SAL. 1708 PARTE
CENTRO - CEP: 24.020-075
NITERÓI - RJ